

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARÁ

25 re



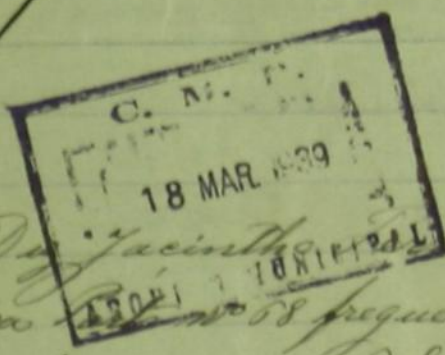
Registrado 41/16
ab. n.º 3483
26-6-909
Cactano

R

01 PRESIDENTE

Domingos

Emas
Cm. Camara



D. Jacintho Pereira mercador na rua
do Silveira nº 58 freguesia de Paranhos 1º Bairro
que desejando que V. Ex.ª lhe conceda fazer um
baracão tendo de comprimento 60m e de largura 20m por e
1.º de alto de frente e tendo na retaguarda 2.º do. as
paredes feitas de alvenaria feita em seco e de espessura
na gabiada a cal e saito sendo este baracão destinado a
remoção do lenha e carvão que fica distante da via
publica no terreno que fôrme proximo districado da
via publica aproximadamente 25m e por isso pede
a respectiva licença não tendo o mesmo terreno no
obra e na obra, espera receber merce

Parte 17 de Junho de 1909

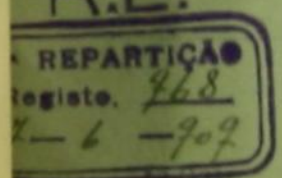
Pelo requerente

Antonio Domingos

O abeiro assignado mestre de obras declara assu-
mir a responsabilidade nos termos do regulamento de 5
de Junho de 1895 sobre segurança dos operarios pela
execução da obra acima referida

Antonio Pereira de S. M. O.
residi de 185 do arcu 1802

R.E.

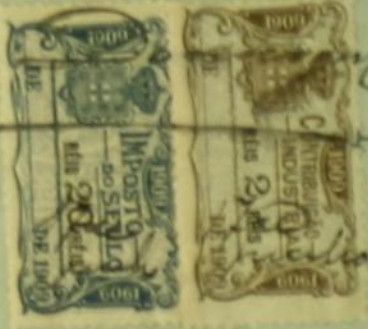


Licença N.º 906
de 17 de Junho de 1909

768

Reconheço a assignatura retida de
Antonio Leuzia da Silva.
Porto, 17 de Junho de 1899.

Com sua Ord. de



Antonio Leuzia da Silva

Registo { N.º 968 45
Data 17-6-1919 16

Licença { N.º
Data
CMP AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção de barracas*

Requerente: *Jacinto Ferreira*

Morada:

Situação da obra: *Qua de Silva, Porto*

Responsavel: *Antonio Pereira da Silva (cont. 2/1)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *consiste em construir uma pequena barraca para armazém no fundo de um terreno de quintal a distancia da via publica muito superior aos 25, e sim, cada no requerimento. É de pequena importancia*

21-VI-1909

Pelo Chefe de Repartição
A. Maximiano

*Comunicação, desde que se prepare licença que
se torna no se de licença a habitar;*

21-VI-09 *Platz*



46
L

CMP
AG

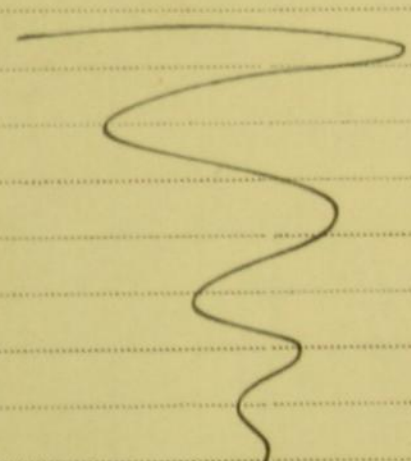
N.º 906

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Jacinto Ferreira*

para que possa *construir um barracão destinado a guardar lenha e carvão em terreno que possui na rua Silva Porto, medindo o dito barracão 6,00 de comprimento - 2,00 de largo - 1,65 de altura na frente e 2,60 de altura nas trazeiras, e ficando desviado 25,00 aproximadamente da via publica.*

O mencionado barracão não poderá ser destinado a habitação,



Porto e Paços do Concelho *17* de *Julho* de 190 *9*

(a) José Marques

Secretario, subscrevi.

o Vice PRESIDENTE,

(a) Barão de Pêlo

esta emolumentos para a camara, 500 reis.

(a) A. S. G. Coelho

Registada,

(a) Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º

[Signature]